



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.670

Dispõe sobre denominação de
Artéria e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARGARIDA VIEIRA MONTEIRO VERÇOSA, a artéria que corre paralela à rua Papa Paulo VI, neste Município.


Art. 2º - A Placa será afixada na parede de frente da Casa do Sr. Zito da CELPE.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-